

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS E A
TOTVS S.A.**

CONSIDERANDO que o fornecedor vem prestando bons serviços, não existindo, até o momento, nenhum fato que o desabone, aliado ao fato dos preços estarem dentro dos valores de mercado, conforme justificativas do DETIN;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço de desenvolvimento de soluções customizadas, implantação e parametrização de módulos e aplicativos da solução integrada do ERP, nos termos da justificativa apresentada pelo DETIN;

CONSIDERANDO as autorizações exaradas, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O prazo do contrato original **114/2015** fica prorrogado por **12(doze) meses**, contados a partir do seu vencimento, conforme justificativa do DETIN, com reajuste conforme índice de 4,27121%, passando o valor unitário da hora a ser R\$184,64 e o valor total estimado de R\$92.321,73.

CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO.

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato 114/2015 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.
Contagem/MG, 06 de julho de 2018.

[Assinatura]

Diretor Presidente
CEASAMINAS

[Assinatura]

Diretor de Administração e Finanças
CEASAMINAS

[Assinatura]

TOTVS S.A.

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]

Valter Vagner da Fonseca / CPF xxx.163.826.xx

[Assinatura]

Mara Virgínia Ferreira / CPF xxx.441.826-xx

[Assinatura]

Fiscal do Contrato/CEASAMINAS